



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Deputado Romério Pereira, 86 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-065 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828



Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia – Extrato 04/2026
Grupo de Vigilância Sanitária – Abril de 2026

Assunção de Responsável Técnico

Departamento de Higiene e Saúde – CNPJ: 57.266.025/0001-59
Felipe Fernandes Palu – Crefito-3/50951-F
Guilherme Costa Ribeiro do Nascimento – Crefito-3/395444-F
Jéssica Estefani Araújo Vidoi – Crefito-3/218622-F
Karen de Almeida Batista Souza – Crefito-3/406255-F
Larissa Maria da Silva Pereira – Crefito-3/395105-F
Michele Benavides Amorim - Coren-450094
Natália Silva Ricz Cayres – Crefito-3/319807-F
Tatiana Alexandra Gilio Pinto – Crefito-3/69648-F
Thamiris Santos Campos – Crefito-/302201-F

Emissão de Licença de Funcionamento do Raio X

A.L. Sampaio Odontologia Ltda – ME – CNPJ: 45.501.190/0001-81
Av. Benjamin Constant, 700 – Flandria – Sala 01 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000301-1-2 – Deferido: 14/04/2026
Responsável Legal/Técnico: Amanda Lourenço Sampaio

Mercearia e Distribuidora BM Ltda – CNPJ: 65.450.634/0001-91
Rua Paulo César Garcia, 798 – Provence II
CEVS: 354000201-471-000134-1-2 – Deferido: 22/04/2026
Responsável Legal: Flaviano José dos Santos Lourenço

Alteração de Responsável Legal/ RT e RT Substituto

DHS - Centro de Atenção Psicossocial - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Cyro Ventura Barbosa, 118 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-872-000001-1-6 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Priscila Torquato Lenzoni
Responsável Técnica Substituta: Maria Heloisa Lourenço

DHS – UBS Angelina Pilon Oliva – CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Clementino José de Paula, 443 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000279-1-0 – Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Júlia Moretti de Mello
De: RT Substituta: Suelen Chidichimo de França Barnabé
Para: Patrícia Zanguetin Zamarioli

D.H.S – U.B.S. Valdir Alves Pereira – CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Dr. Mário de Andrade Bastos, - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000271-1-1 – Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Amanda Martins Ramos
Responsável Técnica Substituta: Isabela Gregório Avelar

DHS - CEMEI Sonho de Criança - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Dr. José de Moura Resende, 650 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000093-1-8 - Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Arlete Cassaro Menini Gonçalves

DHS - Centro de Especialidades “Cláudio Roberto dos Santos”
CNPJ: 57.266.025/0001-59
Av. Antônio Rosa, 02 – Paulópolis / Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000288-1-9 – Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Gabriela Ernestino da Silva

DHS - Centro de Especialidades Médicas - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Senador Rodolfo Miranda, 77 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000030-1-8 - Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Sheyla Maria Corrêa Lopes Santos

DHS - Centro de Especialidades Odontológicas
CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Getúlio Vargas, 389 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-325-000001-1-6 (Prótese) - Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Regiane Adriana Marconato Diniz

DHS - Centro de Especialidades Odontológicas
CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Getúlio Vargas, 389 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000199-1-7 - Deferido: 08/04/2026
CEVS: 354000201-863-000226-1-6 – RX I - Deferido: 22/04/2027
CEVS: 354000201-863-000226-1-6 – RX II - Deferido: 22/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Hélio Suga

DHS - Centro de Fisioterapia – CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Quintino Bocaiuva, 37 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-865-000074-1-2 - Deferido: 08/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Jéssica Stefani Araújo Vidoi

DHS – “EMEF Pompeia” CNPJ: 57.266.025/0001-59
Avenida Nestor de Barros, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000352-0-3 - Deferido: 08/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Lígia Cristina Carvalho Chicarelli

D.H.S. EMEF – “Carmelino José Dalsenter” - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Presidente Castelo Branco, 50 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000319-1-7 – Deferido: 08/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: André Luiz Abud

DHS - Farmácia Privativa I (Central de Medicamentos)
CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua João da Costa Vieira, 596 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-477-000046-1-8 – Deferido: 08/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Luciana Ferreira da Silva
Responsável Técnica Substituta: Letícia Helena Silveira Alves

DHS - Farmácia Privativa I (dispensadora Talidomida)
CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua João da Costa Vieira, 596 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-841-000001-1-6 – Deferido: 08/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Luciana Ferreira da Silva
Responsável Técnica Substituta: Letícia Helena Silveira Alves

D.H.S. SAMU – CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Deputado Romeiro Pereira, 86 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-862-000002-1-3 – Deferido: 03/05/2025
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gislaine Cristina Luiz May
De: Responsável Técnica: Rutinéia Botter
Para: Anderson Dias Bernardo
Responsável Técnica Substituta: Rutinéia Botter

DHS – USF “Dr. Aldo Oliveira Lino” - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Antônio Rosa, 02, -Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000025-1-8 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
De: Responsável Técnica: Raquel Rezende Veloso
Para: Fernanda Costa Padovani
De: Responsável Técnica Substituta:
Para: Aline Gonçalves da Cunha Faccioli

DHS - USF "Dr. Aldo Oliveira Lino" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Antônio Rosa, 02 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000098-1-4 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Beatriz Levado dos Santos

DHS - USF "Dr. Elysio Prado Moreira" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Epaminondas de Toledo Pizza, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000160-1-2 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Hugo Shimidt Luizetti
De: Responsável Técnico Subst: Patrícia Zanguetin Zamarioli
Para: Suelen Chidichimo de França Barnabé

DHS - USF "Dr. Elysio Prado Moreira" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Epaminondas de Toledo Pizza, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000096-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Marcela Pereira Cacielli

DHS - USF "Dr. Flávio Farias de Jordão" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Avenida Nestor de Barros, s/n - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000027-1-2 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Maria Carolina Cassaro Yassuda
Responsável Técnica Substituta: Ângela Maria Rombi

DHS - USF "Dr. Flávio Farias de Jordão" CNPJ: 57.266.025/0001-59
Avenida Nestor de Barros, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000094-1-5 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Daniel Donato Strabelli

DHS - USF "João Nascimento Telles" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Antônio Quintino, 142 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000028-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Débora Fernanda Esteves Trindade
De: Responsável Técnica Substituta: Ângela Maria Rombi
Para: Natalia Marinho Bento

DHS - USF "João Nascimento Telles" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Shinje Hamazaki, 479 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000087-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Fernando Kenyiti Yassuda

DHS - USF "Luiz Padilha de Oliveira" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Dr. José de Moura Resende, 470 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000024-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Sueli Fátima da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ivacy de Fátima Alves Queiroz Silva

DHS - USF "Luiz Padilha de Oliveira" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Dr. José de Moura Resende, 470 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000375-0-8 - Deferido: 22/04/2027
CEVS: 354000201-863-000226-1-6 - Deferido: 22/04/2027
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Caio Roda Camargo

DHS - USF "Marli Martins" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Salvador Mendes de Almeida, 223 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000313-1-3 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May

Responsável Técnica: Laís Rodrigues Jacob
De: Responsável Técnica Substituta: Rosemary dos Santos Ferreira
Para: Michele Benavides Amorim da Silva

DHS - USF "Odair Aparecido Roque Botter" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Manoel Fernandes, s/n - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000026-1-5 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
De: Responsável Técnico: Rodrigo Augusto Basso Lopes
Para: Gabriel José Martins
Responsável Técnico Substituta: Valkiria Gomes Lima

DHS - USF "Odair Aparecido Roque Botter" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Manoel Fernandes, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000092-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Giovani Lopes Fernandes

DHS - USF "Dr. Paulo Minami" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Av. João Batista de Lima, s/n - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000142-1-4 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
De: Responsável Técnico: Milena Lopes dos Santos
Para: Felipe Batista de Souza Zanguettin
De: Responsável Técnica Substituta: Grazielle Piccinelli Garcia
Para: Patrícia Helena Pereira da Silva

DHS - USF "Dr. Paulo Minami" - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Av. João Batista de Lima, s/n - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000161-1-0 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnica: Bruna Giotto Braga

D.H.S UTI Móvel - CNPJ: 57.266.025/0001-59
Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-872-000001-1-6 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Paulo Henrique Barbosa
Para: Gisele Cristina Luiz May
Responsável Técnico: Antônio Mendes Melges Júnior

Melina Takaki Hikawa 44893322893 - CNPJ: 31.327.839/0001-62
Rua Dr. José de Moura Resende, 226 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-561-000587-1-8 - Deferido: 07/04/2026
De: Responsável Legal: Melina Takaki Hikawa
Para: Responsável Legal: Márcia Kazue Takaki

Desenquadramento 30/09/2025

55.505.785 Cristilene Maria de Carvalho - ME
CNPJ: 55.505.785/0001-46
Rua Pedro Macedo Soares, 78 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-109-000019-1-0 - Deferido: 01/04/2026
Responsável Legal: Cristilene Maria de Carvalho

Renovação de Licença de Funcionamento

Ana Márcia Otreira da Cruz 13089078856 - ME
CNPJ: 38.025.743/0001-99
Rua José Parisi, 118 - Jardim José Januário - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-471-000103-1-6 - Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Ana Márcia Otreira da Cruz

54.335.787 Andreza Aparecida Barros da Silveira - ME
CNPJ: 54.335.787/0001-71
Av. Fundação Shunji Nishimura, 51 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-561-000651-1-0 - Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Andreza Aparecida Barros da Silveira

Antônio Pezenatto de Mello - CPF: 125.972.988-50
Rua Senador Rodolfo Miranda, 222 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-863-000042-1-9 - Validade: 01/04/2027
Responsável Legal / Técnico: Antônio Pezenatto de Mello

Arte Esfiha Restaurante e Pizzaria Ltda - ME - CNPJ: 30.806258/0001-40
R. Dr. José de Moura Resende, 204 - Pompeia - SP
CEVS: 354000201-561-000658-1-1- Validade: 28/04/2027

Responsável Legal: Samuel Cruz Gonçalves

Centro de Convivência para Idoso Lar Bem Estar Ltda
CNPJ: 53.146.787/0001-80
R. Dr. José de Moura Resende, 320 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-871-000003-1-0 – Validade: 15/04/2027
Responsável Legal: Leandro de Oliveira Santos
Responsável Técnico: Taís dos Passos Souza Oliveira

Cláudia Simone Moretti de Mello – CPF: 093.067.618-13
Rua Senador Rodolfo Miranda, 222 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000110-1-0 – Validade: 01/04/2026
CEVS: 354000201-863-000217-1-7 – Validade: 01/04/2027
Responsável Legal / Técnico: Cláudia Simone Moretti de Mello

Erenice Ribeiro de Souza - ME - CNPJ: 13.735.531/0001-74
Rua Dep. Romeiro Pereira, 288 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-865-000098-1-4 - Validade: 08/04/2027
Responsável Legal/Técnica: Erenice Ribeiro de Souza

54.681.273 Fabiano José de Carvalho – ME
CNPJ: 54.681.273/0001-78
Av. Vereador José Marques Campoy, 645 – pompeia – SP
CEVS: 354000201-960-000231-1-6 – Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Fabiano José de Carvalho

31.745.419 Fernando Adamis Mendes Lopes – ME
CNPJ:31.745.419/0001-04
Rua João da Costa Vieira, 729 – Box 10 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-960-000223-1-4 – Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Fernando Adamis Mendes Lopes

44.876.572 Flávio Augusto Wada - ME - CNPJ: 44.876.572/0001-04
Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva, 59 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-561-000641-1-4 - Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Flávio Augusto Wada

Hekner da Silva Alves - CPF: 26.895.444/0001-26
Rua Milton Campos, 96 - Pompeia – SP.
CEVS: 354000201-561-000552-1-2 - Validade: 23/04/2027
Responsável Legal / Técnico: Hekner da Silva Alves

Karen Fernandes Madi Priedols - CPF: 214.920.058-94
Rua Santiago Martins Corral, 498 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-863-000295-1-3 (Consultório) - Validade: 22/04/2027
CEVS: 354000201-863-000296-1-0 (Raio X) - Validade: 22/04/2027
Responsável Legal / Técnico: Karen Fernandes Madi Priedols

Luzia Rosane Teles Santos – ME – CNPJ: 34.587.901/0001-43
Av. Nove de Julho, 29 – Paulópolis / Pompeia – SP
CEVS: 354000201-471-000095-1-2 – Validade: 02/04/2027
Responsável Legal: Luzia Rosane Teles Santos

49.871.894 Maiana Silva Paiao Zanguettin – ME
CNPJ: 49.871.894/0001-84
Rua Deputado Romeiro Pereira, 150 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-561-000643-1-9 – Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Maiana Silva Paiao Zanguettin

Márcia Cristina Bellia – ME- CNPJ: 002.076.391/0001-53
Avenida Nove de Julho, 79 - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-477.000009-1-4 - Validade: 13/04/2027
Responsável Legal: Márcia Cristina Bellia

Márcio Miake – ME – CNPJ: 12.513.634/0001-27
Avenida Domingos Raggi, 372 – pompeia – SP
CEVS: 354000201-561-000280-1-0 – Validade: 01/04/2027
Responsável Legal: Márcio Miake

Maria Elizabeth de França 01508186880 – CNPJ: 20.584.269/0001-70
Rua Noboru Kihara, 270 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-471-000087-1-0 – Validade: 23/04/2027
Responsável Legal: Maria Elizabeth de França

Patrícia Arantes Rosa – CPF: 278.222.158-25
Avenida Benjamin Constant, 241 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-863-000245-1-1- Validade: 22/04/2027
Responsável Legal / Técnico: Patrícia Arantes Rosa

Prefeitura Municipal Cozinha Piloto - CNPJ: 44.483.444/0001-09
Rua Augusto Costa, 145 - Pompeia SP
CEVS: 354000201-109-000003-1-0 - Validade: 08/04/2027
Responsável Legal: Claudine da Rocha Pinheiro
Responsável Técnico: Flávia Trentini Zapparolli

Sérgio Natalício & Cia Ltda – CNPJ: 53.070.777/0001-99
Rua Rodolfo Lara Campos, 05 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-471-000016-1-9 - Validade: 02/04/2027
Responsável Legal: Clailton Costa Natalício

Supermercado Pompeia Ltda CNPJ: 02.794.165/0001-08.
Rua Dr. José de Aguiar Moraes, 209 – (Loja I) - Pompeia – SP
CEVS: 354000201-471-000041-1-1 - Validade: 10/04/2027
Responsável Legal: Adilson Josafá Sampaio/Adair Mascarin

Unimed de Marília Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 66.872.888/0008-37
Rua Expedicionário de Pompeia, 492 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-855-000204-1-9 - Validade: 02/04/2027
Responsável Legal/Técnico: André dos Santos Moro

Baixa por motivo de encerramento de atividade

Ana Márcia Otreira da Cruz 13089078856 - ME
CNPJ: 38.025.743/0001-99
Rua José Parisi, 118 – Jardim José Januário – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-471-000103-1-6 – Validade: 28/04/2028
Responsável Legal: Ana Márcia Otreira da Cruz

52.887.508 Andreia Silva Esposito – ME – CNPJ: 52-887.508/0001-57
Rua Virgílio Lazarini, 24 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-561-000650-1-3 – Deferido: 01/04/2026
Responsável Legal: Andreia Silva Esposito

54.033.817 Estela Alvarenga de Lima – ME - CNPJ: 54.033.817/0001-95
Rua Senador Rodolfo Miranda, 299 – Pompeia – SP
CEVS: 354000201-561-000652-1-8 - Deferido: 23/04/2026
Responsável Legal: Estela Alvarenga de Lima

Inutilização de Produtos Controlados

Drogaria e Perfumaria Kera Oliva Ltda – Termo nº. 1410 - Série: AAA
Farmácia Rovigo Ltda – Termo nº. 1411 – Série: AAA
Drogaria Catedral Ltda – Termo nº. 1412 – Série: AAA
Delegacia de Policia de Pompeia – Termo nº. 1413 - Série: AAA

O Diretor da Vigilância Sanitária do Município de Pompeia defere os comunicados citados; onde os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente pelo seu não cumprimento; sujeitando-se inclusive ao cancelamento dos respectivos documento.

Valor da publicação: R\$ 108,00.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

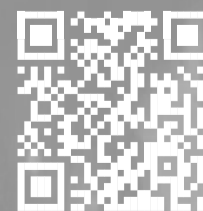
**TAUSTE
DELIVERY**

ENTREGA*
EXPRESS



RECEBA
EM ATÉ

2H



*Limite 20 itens





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
LEI Nº 3.369, DE 12 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei nº 17/2025, do Vereador Sidney Shiro de Souza – NOVO.

Estabelece diretrizes para a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Pompeia/SP e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais de caráter técnico a serem observadas na execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico nas vias públicas do Município de Pompeia/SP.

Art. 2º Nas obras de pavimentação e recapeamento asfáltico, deverá ser adotada, como referência técnica, espessura mínima de 5 (cinco) centímetros para a camada de revestimento asfáltico, observadas as condições específicas de cada via.

Art. 3º A adoção de espessura diversa da prevista no artigo anterior poderá ocorrer mediante justificativa técnica fundamentada, elaborada por profissional habilitado, considerando fatores como:

- I - tipo e intensidade do tráfego;
- II - características do solo e da base;
- III - condições climáticas;
- IV - normas técnicas aplicáveis.

Art. 4º As diretrizes estabelecidas nesta Lei deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e demais legislações pertinentes.

Art. 5º A presente Lei possui caráter normativo e orientador, não implicando criação de despesas obrigatórias, nem interferindo na autonomia administrativa do Poder Executivo quanto ao planejamento, licitação e execução de obras públicas.

Art. 6º A aplicação desta Lei ocorrerá de forma compatível com o planejamento urbano e orçamentário do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
LEI Nº 3.370, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.302, de 6 de junho 2025, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do 9º Batalhão da Polícia Militar do Interior e da 3ª Companhia/PM-FBPMI, e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.302, de 6 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração e acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º (...)

§ 1º Os pagamentos observarão a legislação vigente aplicável à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

§ 2º A gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do 9º Batalhão da Polícia Militar do Interior e da 3ª Companhia/PM - FBPMI ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ou órgão equivalente.

§ 3º Compete ao Município a execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo, observadas as normas gerais de direito financeiro, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

Art. 2º O art. 4º e o § 1º da Lei Municipal nº 3.302, de 6 de junho de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o §3º:

"Art. 4º Compete ao Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Interior ou Oficial por ele designado indicar as demandas, prioridades e necessidades operacionais para aplicação dos recursos do Fundo, cabendo à Prefeitura Municipal de Pompeia/SP a execução das despesas, em conformidade com a legislação vigente.

I - (...)

§ 1º A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º (...)

§ 3º Permanecem válidas as hipóteses de aplicação previstas nos incisos I a XIII do caput do artigo original."

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.302, de 6 de junho de 2025 o seguinte artigo:

"Art. 5º A - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do 9º Batalhão da Polícia Militar do Interior e da 3ª Companhia/PM — FBPMI, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e propor diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º O Conselho Gestor, órgão de caráter consultivo e deliberativo, será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados por Decreto do Poder Executivo, observada a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II - 01 (um) representante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Interior (9º BPM/I); e

III - 01 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada, legalmente constituída no Município.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros eleitos entre seus pares e as decisões serão tomadas por maioria simples, garantindo o quórum mínimo de maioria absoluta.

§ 3º O funcionamento do Conselho Gestor será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, limitado aos aspectos operacionais, sendo vedada a alteração de sua composição, competências e estrutura previstas em Lei.

§ 4º A participação no Conselho Gestor será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
LEI Nº 3.371, DE 13 DE MAIO DE 2026

Inclusão de uma área de terras rurais com 49.800,30 metros quadrados, destacada da Fazenda São Judas, no perímetro urbano do município e comarca de Pompeia.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 49.800,30 metros quadrados (quarenta e nove mil, oitocentos metros quadrados e trinta centímetros quadrados), destacada da Fazenda São Judas, situada neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 10.090, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, dentro do seguinte roteiro: delimitada por um polígono irregular que se inicia no vértice P-1 e

segue até o vértice P-2 no azimute de 106°40'12", na extensão de 3,424 m; Do vértice P-2 segue até o vértice P-3 no azimute de 106°40'15", na extensão de 38,486 m; do vértice P-3 segue até o vértice P-4 no azimute de 106°40'15", na extensão de 83,838 m; do vértice P-4 segue até o vértice P-5 no azimute de 158°49'52", na extensão de 79,728 m; do vértice P-5 segue até o vértice P-6 no azimute de 210°26'51", na extensão de 44,890 m; do vértice P-6 segue até o vértice P-7 no azimute de 202°04'53", na extensão de 90,990 m; do vértice P-7 segue até o vértice P-8 no azimute de 207°41'09", na extensão de 44,737 m; do vértice P-8 segue até o vértice P-9 no azimute de 248°49'53", na extensão de 68,787 m; do vértice P-9 segue até o vértice P-10 no azimute de 158°51'02", na extensão de 21,583 m; do vértice P-10 segue até o vértice P-11 no azimute de 244°42'55", na extensão de 13,775 m; do vértice P-11 segue até o vértice P-12 no azimute de 262°52'48", na extensão de 123,897 m; do vértice P-12 segue até o vértice P-13 no azimute de 3°57'52", na extensão de 14,062 m; do vértice P-13 segue até o vértice P-14 no azimute de 83°02'02", na extensão de 117,556 m; do vértice P-14 segue até o vértice P-15 no azimute de 338°51'27", na extensão de 175,158 m; do vértice P-15 segue até o vértice P-16 no azimute de 325°15'05", na extensão de 2,818 m; do vértice P-16 segue até o vértice P-17 no azimute de 311°40'10", na extensão de 46,163 m; do vértice P-17 segue até o vértice P-18 no azimute de 356°40'10", na extensão de 25,456 m; do vértice P-18 segue até o vértice P-19 no azimute de 41°40'10", na extensão de 113,272 m; Finalmente do vértice P-19 segue até o vértice P-1, (início da descrição), no azimute de 80°43'20", na extensão de 28,391 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 49.800,30 m² e um perímetro de 1.144,535 m.

Art. 2º Fica a área sujeita à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.598, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.322, de 10 de setembro de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.08.01 - Secretaria Municipal De Educação
- 12.361.0003.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 118 – 3.3.90.39.00 - 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 610.000,00
- 12.365.0003.2013 - Manutenção das Creches
- 136 – 3.1.90.11.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
- 137 – 3.1.90.13.00 - 1 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
- 12.365.0003.2014 - Manutenção das Pré-Escolas

- 152 – 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
- 02.13– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 02.13.01- Fundo de Assistência Social
- 08.122.0006.2022 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 224 – 3.3.90.30.00 - 5 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- 08.244.0006.2023 - Bloco de Proteção Social Básica
- 243 – 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
- 08.244.0006.2023 - Bloco de Proteção Social Básica
- 249 - 4.4.90.52.00 - 5 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
- TOTAL.....R\$ 1.140.000,00

Art. 2º A cobertura da transposição de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), sairá das dotações abaixo discriminadas:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 02.04.01- Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
- 28.846.0010.0002 - Reserva de Contingência
- 65 - 9.9.99.99.00 - 1 - Reserva de Contingência.....R\$ 700.000,00
- 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.08.01- Secretaria Municipal De Educação
- 12.361.0003.2012 - Manutenção do Transporte Escolar
- 105 – 3.3.90.30.00 - 5 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
- 108 – 3.3.90.39.00 - 5 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
- 12.365.0003.2013 - Manutenção das Creches
- 142 – 4.4.90.51.00 - 1 - Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00
- 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 02.09.01– Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
- 13.695.0004.2019 - Manutenção da Agenda de Eventos Oficiais
- 170 – 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 40.000,00

- 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 02.13.01- Fundo De Assistência Social
- 08.122.0006.2022 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 227 - 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00
- TOTAL.....R\$ 1.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de abril de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.605, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Designa o Coordenador Municipal de Defesa Civil.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal CLAUDEMIR DA SILVA SOARES, para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil, nos termos da Lei nº 2.972, de 16 de março de 2021, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, regulamentada pelo Decreto nº 5.700, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de abril de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.606, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Valor da publicação: R\$ 31,32. Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a transposição de recursos orçamentários, na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.322, de 10 de setembro de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração e Governo

04.122.0001.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Governo

34 - 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

50.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.08.01- Secretaria Municipal De Educação

12.361.0003.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

106 - 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

20.000,00

12.365.0003.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

131 - 3.3.90.30.00 - 1 - Material de Consumo.....R\$

10.000,00

Subtotal.....R\$

30.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.13.01-Fundo de Assistência Social

08.122.0006.2022 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

229 - 3.3.90.39.00 - 5 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

5.000,00

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO

AMBIENTE

02.15.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.606.0008.2034 - Manutenção das Atividades de Agricultura

277 -3.3.90.30.00 - 1 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º A cobertura da transposição de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sairá das dotações abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.09.01- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.695.0004.2019 - Manutenção da Agenda de Eventos Oficiais

170 - 3.3.90.39.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

95.000,00

TOTAL.....R\$

95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de abril de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.607, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a substituição do Gestor Municipal de Convênios para o exercício de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, a partir de 14 de abril, o servidor municipal Eduardo Cardoso Antunes, portador do RG nº 50.XXX.388-X e do CPF nº 484.XXX.XXX-99, para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios durante o exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de abril de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.610, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designação do responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento durante o exercício de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a servidora Silvia Helena Morelli Carnellos, como responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento, durante o exercício de 2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.572, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.612, DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa servidora para exercer a função de Ouvidora do Município no exercício de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, a partir de 14 de maio a 31 de dezembro de 2026, a servidora municipal JÉSSICA MARANHO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a função de Ouvidora do Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.548, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.613, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a DPO – Data Protection Officer, durante o exercício de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a partir desta data, a servidora municipal JÉSSICA MARANHO DA SILVA NASCIMENTO como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a DPO – Data Protection Officer, durante o exercício de 2026.

§ 1º A representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.549, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de maio de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 31,32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Arrasta para o lado e confira os horários



LINHA 1

JD JOSÉ JANUÁRIO

FAVORETO

5h15	5h45
6h15	6h45
7h15	7h50
8h15	9h00
9h45	10h30
10h55	11h35
12h25	13h15
13h45	14h30
15h15	16h00
16h35	17h00
	17h30
17h55	18h40
19h05	19h50

SEGUNDA A SEXTA

SEGUNDA A SÁBADO

AOS DOMINGOS E FERIADOS
NENHUMA LINHA CORRE

LINHA 2

JD JOSÉ JANUÁRIO

BOA VISTA

6h15	7h00
7h30	11h30
12h45	13h30
14h10	15h10
17h25	18h00

LINHA 3

POMPEIA

PAULÓPOLIS

5h20	5h50
6h20	6h50
11h	11h30
12h30	13h30
17h25	18h
18h20	

SEGUNDA A SEXTA

SEGUNDA A SÁBADO

AOS DOMINGOS E FERIADOS
NENHUMA LINHA CORRE

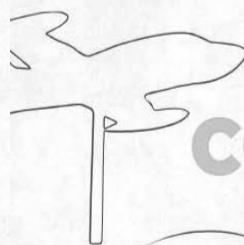
QUEREMOS OUVIR

VOCÊ!



PESQUISA SOBRE O

TRANSPORTE COLETIVO URBANO



ESCANEE O QR CODE E PARTICIPE!



SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!



MENOS LIXO!
+ VIDA

**MUDE O MUNDO,
 COMECE RECICLANDO!**



BENEFÍCIOS PARA SUA FAMÍLIA

- Menos poluição.
- Economia de recursos naturais.
- Geração de empregos.
- Preservação do meio ambiente.



Valor da publicação: R\$ 31,32.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

COMO SEPARAR O LIXO CORRETAMENTE?



PAPEL:

Jornais, caixas, folhas de caderno.



PLÁSTICO:

Garrafas PET, sacolas, potes.



VIDRO:

Garrafas, potes, copos.
 (lavados e devidamente protegidos)



METAL:

Latas de alumínio, embalagens metálicas.

NÃO DEVEM SER DESCARTADOS

Resíduos orgânicos (restos de alimentos, fraldas usadas e dejetos humanos);
 Borracha;
 Pneu;
 Isopor;
 Madeiras;
 Roupas;
 Sapatos;
 Tapetes;
 Porcelanas.